



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2013

PROCESSO N.º 021/2013

Aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de Abril do ano de 2013 (Dois Mil e Treze), o Município de SANTA MARIA DO OESTE - PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, CLAUDIO LEAL, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 3.531.523-3/SSP - PR, inscrito no CPF/MF sob o número 348.255.171-53, residente nesta Cidade, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE ENFERMAGEM E MATERIAL DE ODONTOLOGIA, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES", em face da classificação da proposta apresentada pela empresa, abaixo qualificada, no Pregão n.º 011/2013, conforme consta dos autos do Processo n.º 021/2013, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal n.º 102/2009 de 24/03/2009, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata.

CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 07.127.606/0001-31, sediada na Av. Irmão Pereira, 391, Centro, Campo Mourão - Pr, neste ato representado pelo senhor Mario Cezar Zanini, Brasileiro, Casado, Portador da Carteira de Identidade n.º 1.123.220-5, expedida pela SSP/PR, CPF n.º 318.738.639-34, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, 495, Guarapuava - PR;

1 – DO OBJETO

A presente ata tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos e Materiais para uso hospitalar, para atender às necessidades deste Município conforme especificações detalhadas do Edital de Pregão Presencial n.º 011/2013, e proposta atualizada da licitante vencedora, todos integrantes deste instrumento, conforme relacionados a seguir:

LOTE: 1 – HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
1	FILME P/ RAIOS X - 35X43 CM 100 UN VERDE	55,00	CX	273,78	15.057,90
2	FILME P/ RAIOS X 18 X 24 CM 100 UN VERDE	30,00	CX	91,26	2.737,80
3	FILME P/ RAIOS X 24 X 30 CM 100 UN VERDE	55,00	CX	148,45	8.164,75
4	FILME P/ X 30 X 40 CM 100 UN VERDE	55,00	CX	214,89	11.818,95
5	FIXADOR AUTOMÁTICO 38 L	20,00	GL	133,93	2.678,60
6	REVELADOR AUTOMÁTICO 38 L	20,00	GL	227,10	4.542,00
TOTAL					45.000,00
LOTE: 3 – ODONTOLÓGICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
1	ÁGUA DESTILADA 5 L	10,00	LT	6,92	69,20
2	ALGODÃO ROLETE 100 UN	500,00	PCT	1,39	695,00
3	AMALGAMA 1 PORÇÃO REGULAR 1 CAP	500,00	CAP	1,44	720,00
4	ANESTÉSICO MEP C/V MEPIVALEM 50 CAR AD	280,00	UN	47,52	13.305,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



Nossa terra, nosso maior orgulho!

	2%				
5	ANESTESICO PINA COLADA 12 GR GEL	200,00	CX	5,53	1.106,00
6	DESENCROSTANTE ENZIM 1000 ML	50,00	EMB	19,24	962,00
7	ESCOVA ROBSON CAPLANA PRETA	35,00	UN	0,67	23,45
8	FORMOCRESOL 10 ML	35,00	EMB	4,81	168,35
9	MATRIZ AÇO 0,07 MM	50,00	UN	0,84	42,00
10	MATRIZ ACO 5 MM	50,00	UN	0,84	42,00
11	PAPEL CARBONO AZUL ARTIC 12 UN	60,00	PCT	1,08	64,80
12	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	50,00	UN	28,90	1.445,00
13	PASTA PROFILATICA C/ FLUOR 90 GR TUTI	100,00	UN	3,96	396,00
14	PONTA DIAMANT FG 1012	100,00	UN	1,09	109,00
15	PONTA DIAMANT FG 1013	100,00	UN	1,09	109,00
16	PONTA DIAMANT FG 1014	100,00	UN	1,09	109,00
17	TIRA DE POLIESTER 100 UN	50,00	CX	0,96	48,00
18	TIRA LIXA ACAB/RES 4 MM/170 MM 150 UN ACO	30,00	UN	4,70	141,00
19	TIRA LIXA P/ AMALGAMA	30,00	UN	4,82	144,60
TOTAL					19.700,00

LOTE: 6 – HOSPITAL PÚBLICO E MUNICIPAL

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UND	100,00	PCT	2,38	238,00
2	AGUA OXINADA 10 VOL 1000 ML	80,00	LT	2,91	232,80
3	AGULHA DESC 13 X 4,5 1 UN	9.600,00	UN	0,04	384,00
4	AGULHA DESC 25 X 7,0 1 UN	9.600,00	UN	0,04	384,00
5	AGULHA DESC 25 X 8,0 1 UN	4.800,00	UN	0,04	192,00
6	AGULHA DESC 40 X 12 1 UN	4.800,00	UN	0,05	240,00
7	AGULHA P/ RAQUI 25 G	1.000,00	UN	2,31	2.310,00
8	ALCOOL 70 EMBALAGEM 1000ML	200,00	LT	2,62	524,00
9	ALGODAO HIDROFILO 500 GR	100,00	PCT	7,30	730,00
10	ALGODÃO ORTOPEDICO 10 CM 12 UN	130,00	PCT	4,30	559,00
11	ALGODÃO ORTOPEDICO 12 CM 12 UN	130,00	PCT	5,08	660,40
12	ALGODÃO ORTOPEDICO 15 CM 12 UN	130,00	PCT	6,44	837,20
13	ALGODÃO ORTOPEDICO 20 CM 12 UN	130,00	PCT	8,62	1.120,60
14	ATAD CREPE 10 CM X 3 MTS 13 F 12 UN	150,00	PCT	7,76	1.164,00
15	ATAD CREPE 15 CM X 3 MTS 13 F 12 UN	150,00	PCT	11,46	1.719,00
16	ATAD CREPE 20 CM X 4,5 MTS 13 F 12 UN	150,00	PCT	21,75	3.262,50
17	CATETER INTRAVENOSO N 18	1.000,00	UN	0,49	490,00
18	CATETER INTRAVENOSO N 20	1.000,00	CX	0,49	490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



Nossa terra, nosso maior orgulho!

15	SONDA NASO GASTRICA N 06 LONGA	250,00	UN	0,43	107,50
16	SONDA NASO GASTRICA N 08 LONGA	250,00	UN	0,48	120,00
17	SONDA NASO GASTRICA N 10 CURTA	200,00	UN	0,34	68,00
18	SONDA NASO GASTRICA N 14 CURTA	200,00	UN	0,40	80,00
19	SONDA NASO GASTRICA N 16 LONGA	250,00	UN	0,73	182,50
20	SONDA NASO GASTRICA N 18 LONGA	250,00	UN	0,79	197,50
21	SONDA NASO GASTRICA N 20 LONGA	250,00	CX	0,87	217,50
22	TOUCA SANFONADA 100 UN	30,00	PCT	4,69	140,70
TOTAL					15.150,00

LOTE: 10 – HOSPITAL PÚBLICO E MUNICIPAL

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
1	ADRENALINA 1 ML 1 AMP INJ	600,00	AMP	0,60	360,00
2	AGUA BI DEST 10 ML 1 AMP	7.200,00	AMP	0,08	576,00
3	AMINOFILINA 10ML 1 AMP	2.500,00	AMP	0,84	2.100,00
4	AMIODARONA 150MG 3ML 1AMP	600,00	AMP	1,76	1.056,00
5	AMPICILINA 1 GR 1 F/A	300,00	F/A	1,74	522,00
6	ASCORBICO ACIDO 500 MG 1 AMP 5 ML	2.400,00	AMP	1,14	2.736,00
7	ATROPINA 0,25 1 AMP	1.300,00	AMP	0,53	689,00
8	FITOMENADIONA 1 ML 1 AMP INJ	1.200,00	AMP	0,54	648,00
9	HIOSCINA COMPOSTA 5 ML 1 AMP	1.800,00	AMP	0,84	1.512,00
10	METILERGOMETRINA 2 MG 1 ML 1 AMP	1.200,00	AMP	1,43	1.716,00
11	METOCLOPAMIDA 2ML 1 AMP	1.800,00	AMP	0,40	720,00
12	OMEPRAZOL 40 MG 1 F/A C/DIL	300,00	F/A	7,47	2.241,00
13	OXITOXINA 5 UI 1 ML 1 AMP	1.800,00	AMP	1,15	2.070,00
14	RANITIDINA 50 MG 2 ML 1 AMP	1.200,00	AMP	0,46	552,00
15	TENOXCAM 40 MG 1 AMP	300,00	AMP	8,49	2.547,00
16	TERBUTALINA 0,5 MG 1 ML 1 AMP	600,00	AMP	1,73	1.038,00
17	TRANEXAMICO ACIDO 50 MG 5 ML 1 AMP	720,00	AMP	9,05	6.516,00
TOTAL					27.600,00

LOTE: 12 – HOSPITAL PÚBLICO E MUNICIPAL

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
1	ACIDO ACETILSALICILICO INFANTIL 100 MG 1 CPM	2.000,00	CPR	0,03	60,00
2	AMBROXOL 3 MLG 100 ML XAROP	1.200,00	UN	1,22	1.464,00
3	AMBROXOL 6 MLG 100 ML XAROP	600,00	UN	1,22	732,00
4	AMIODARONA 200MG 1 CPR	1.200,00	CPR	0,17	204,00
5	AMOXILINA 250 MG 60 ML 1 UN	1.200,00	UN	1,36	1.632,00
6	AMOXILINA 500 MG 1 CAP	12.000,00	CAP	0,09	1.080,00
7	AMPICILINA 50 MG 60 ML SUS	600,00	EMB	1,69	1.014,00
8	ANLODIPINO 5 MG 1 CPR	3.600,00	CPR	0,64	2.304,00
9	ATENOLOL 50 MG 1 CPR	3.600,00	CPR	0,04	144,00
10	AZITROMICINA 600 MG 15 ML	600,00	CX	2,55	1.530,00
11	BROMOPRIDA GOTAS 20 ML 1 FR	700,00	FR	1,12	784,00
12	HIOSCINA 10 MG 20 ML 1 FR S/CAR	1.000,00	FR	2,21	2.210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



13	IPRATROPIO BROMETO 20ML 1 FR GTS	120,00	FR	0,81	97,20
14	MEBENDAZOL 100 MG 1 CPR	1.200,00	CPR	0,08	96,00
15	MEBENDAZOL SUSP 30 ML 1 FR	700,00	FR	0,65	455,00
16	METILDOPA 250 MG 1 CPR	1.200,00	CPR	0,11	132,00
17	METOCLOPRAMIDA 10 MG 1 CPR	2.400,00	CPR	0,05	120,00
18	METOCLOPRAMIDA 10 ML FR GOTAS	700,00	FR	0,52	364,00
19	METRONIDAZOL 100 ML 1 UN	600,00	UN	1,77	1.062,00
20	NARATRIPTANO 2,5 MG 1 CPR	480,00	CPR	3,65	1.752,00
21	NEOMICINA C/10 GR	120,00	UN	1,00	120,00
22	NIFEDIPINO 20 MG 1 CPR	1.200,00	CPR	0,07	84,00
23	NISTATINA 50 ML	600,00	FR	1,36	816,00
24	NORFLOXACINA 400MG 1 CPR	14.400,00	CPR	0,19	2.736,00
25	OLEO MINERAL 100 ML	240,00	FR	2,07	496,80
26	OMEPRAZOL 20MG 1 CAP	2.400,00	CAP	0,05	120,00
27	PARACETAMOL 15 ML 1 FR GTS	300,00	FR	0,62	186,00
28	PARACETAMOL 500 MG 1 CPR	2.400,00	CPR	0,05	120,00
29	PREDNISOLONA 3 MG 60 ML1 FR S/CAR	600,00	FR	1,67	1.002,00
30	PREDNISONA 5 MG 1 CPR	1.200,00	CPR	0,07	84,00
31	PROPRANOLOL 40MG 1 CPR	1.200,00	CPR	0,03	36,00
32	RANITIDINA 150 MG 1 CPR	2.400,00	CPR	0,20	480,00
33	SALBUTAMOL 100 ML 1 FR	600,00	FR	0,99	594,00
34	SIMETICONA 40 MG 1 CPR	2.400,00	CPR	0,09	216,00
35	SIMETICONA 75 MG 10 ML 1 FR	600,00	FR	0,55	330,00
36	SULFA + TRIMET 400 MG 80 MG 1 CPR	2.400,00	CPR	0,07	168,00
37	SULFA+TRIMET 50 ML 1 FR	300,00	FR	1,30	390,00
38	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	60,00	LT	16,40	984,00
TOTAL					26.200,00
LOTE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
1	AMINOFILINA 100MG 1 CPR	24.000,00	CPR	0,04	960,00
2	BROMOPRIDA 10 MG 1 CPR	6.000,00	CPR	0,09	540,00
3	CICLOBENZAPRINA 5 MG 1 CPR	1.800,00	CPR	0,39	702,00
4	CIMETIDINA 200 MG 1 CPR	6.000,00	CPR	0,05	300,00
5	CINARIZINA 25 MG 1 CPR	12.000,00	CPR	0,05	600,00
6	CINARIZINA 75 MG 1 CPR	6.000,00	CPR	0,07	420,00
7	COMPLEXO B 1 CPR	12.000,00	CPR	0,09	1.080,00
8	DEXAMETASONA 0,5MG 1 CPR	6.000,00	CPR	0,06	360,00
9	DICLOF SODICO 50 MG 1 CPR	12.000,00	CPR	0,04	480,00
10	DIPIRONA SODICA 500 MG 1 CPR	6.000,00	CPR	0,06	360,00
11	FENILEFRINA+BRONFENIRAMIN 1 CPR	12.000,00	CPR	0,38	4.560,00
12	FLUNARIZINA 10 MG 1 CPR	6.000,00	CPR	0,13	780,00
13	HIOSCINA 10 MG 1 CPR	24.000,00	CPR	0,18	4.320,00
14	NIMESULIDA 100MG 1 CPR	12.000,00	CPR	0,04	480,00
15	PARACE+CARISOP+DICLOF+CAF 1 CPR	12.000,00	CPR	0,15	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



16	PERMANG POTASSIO 100 MG 1 CPR	1.200,00	CPR	0,09	108,00
17	PROMETAZINA 25 MG 1 CPR	6.000,00	CPR	0,05	300,00
18	SIMETICONA 40 MG 1 CPR	12.000,00	CPR	0,05	600,00
TOTAL					18.750,00

LOTE: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
1	AMBROXOL 3 MLG 100 ML XAROP	1.500,00	UN	1,23	1.845,00
2	AMBROXOL 6 MLG 100 ML XAROP	1.500,00	UN	1,23	1.845,00
3	BROMOPRIDA GOTAS 20 ML 1 FR	650,00	FR	1,10	715,00
4	COMPLEXO B 100 ML XPE	650,00	CX	2,30	1.495,00
5	COMPLEXO B 30 ML GTS	300,00	FR	2,13	639,00
6	DEXAMETASONA ELIXIR 120 ML 1 FR	600,00	FR	1,54	924,00
7	DICLOFENACO DIETILAMONIO 30 GR GEL	100,00	TB	1,91	191,00
8	DICLOFENACO RESINATO 15 MG 10 ML 1 FR	600,00	EMB	1,11	666,00
9	DIPIRONA 10 ML GTS	1.200,00	FR	0,60	720,00
10	ERITROMICINA 250 MG 60 ML	300,00	EMB	2,67	801,00
11	FENILEFRINA+BRONFENIRAMIN 20 ML	1.200,00	EMB	5,98	7.176,00
12	HIDROXIQU BORATO+TROLAMINA 8ML GTS	650,00	FR	9,60	6.240,00
13	HIOSCINA 10 MG 20 ML 1 FR S/CAR	600,00	FR	2,20	1.320,00
14	IPRATROPIO BROMETO 20ML 1 FR GTS	60,00	FR	0,80	48,00
15	LIDOCAINA + POLIM + B + NEOMICINA 5 ML FR	150,00	CX	6,90	1.035,00
16	NEOMICINA+BACITRAC 10GR 1 BIS	1.200,00	EMB	1,00	1.200,00
17	SALBUTAMOL 100 ML 1 FR	600,00	FR	0,97	582,00
18	SIMETICONA 75 MG 10 ML 1 FR	600,00	FR	0,54	324,00
19	VITAMINA A+D 10 ML GTS	1.200,00	EMB	3,07	3.684,00
TOTAL					31.450,00

LOTE: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
1	ATROPINA 0,25 1 AMP	30,00	AMP	0,53	15,90
2	BETAME DIPROP+FOSI BETAME 5 MLG 2 MG C/50 AMP 1 ML	600,00	CX	1,80	1.080,00
3	CEFTRIAXONA 500 MG 1 AMP	30,00	AMP	2,10	63,00
4	CETOPROFENO 100 MG 2 ML 1 AMP IM	600,00	AMP	1,58	948,00
5	COMPLEXO B 2 ML 1 AMP INJ	600,00	AMP	0,65	390,00
6	DICLOF SODICO 75 MG 3 ML 1 AMP	600,00	AMP	0,49	294,00
7	FUROSEMIDA 2 ML 1 AMP INJ	100,00	AMP	0,39	39,00
8	GENTAMICINA 80 MG 2 ML 1 AMP	120,00	AMP	0,58	69,60
9	HIDROCORTISONA 500 MG 1 F/A	50,00	F/A	3,94	197,00
10	HIOSCINA 20 MG 1 ML 1 AMP	650,00	AMP	0,52	338,00
11	LIDOCAINA S/ VASO 20 ML C/12 FR 2%	350,00	UN	3,65	1.277,50
12	METOCLOPRAMIDA 2 ML 1 AMP	200,00	AMP	0,42	84,00
13	PROMETAZINA 25 MG 2 ML 1 AMP	200,00	AMP	1,22	244,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



TOTAL					5.040,00
LOTE: 17 – MATERIAL DE ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UND	150,00	PCT	2,00	300,00
2	AGULHA DESC 13 X 4,5 C/100 UN	30,00	CX	3,53	105,90
3	AGULHA DESC 25 X 6,0 C/ 100 UN	30,00	CX	4,71	141,30
4	AGULHA DESC 25 X 7,0 C/ 100 UN	30,00	CX	3,54	106,20
5	AGULHA DESC 25 X 8,0 C/ 100 UN	30,00	CX	3,54	106,20
6	APARELHO PRESSÃO AD METAL	6,00	UN	37,70	226,20
7	COLETOR DE MAT PERF 13 L 1 UN	75,00	UN	3,62	271,50
8	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MTS	125,00	UN	4,60	575,00
9	FITA MICROPORE 5 CM X 10 MTS	190,00	UN	2,78	528,20
10	LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN GDE LATEX	500,00	CX	14,02	7.010,00
11	LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN MED LATEX	500,00	CX	14,02	7.010,00
12	LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN PEQ LATEX	500,00	CX	14,02	7.010,00
13	LUVA PLAS ESTERIL C/100 UN	25,00	PCT	13,00	325,00
14	SER INSU 13 X 4,5 SLIP 1 ML C/AG	1.200,00	UN	0,18	216,00
15	TERMOMETRO CLINICO OVAL	25,00	UN	4,74	118,50
TOTAL					24.050,00

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do fornecimento/serviço Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado “Requisição de Compra”.

O prazo Maximo de entrega é de 03 (três) dias, contados do recebimento da Requisição de Compra, sendo que o material deverá ser entregue, sem ônus para o Município, na Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, junto a Coordenadoria Administrativa e Financeira, sendo que serão devolvidos e prontamente repostos pelo contratado os produtos que apresentarem defeitos imediatos ou não estiverem de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste procedimento.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Coordenação Administrativa Financeira para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

6 – ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) promover consulta prévia junto a Coordenadoria Administrativa e Financeira (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Coordenadoria Administrativa e Financeira eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



d) informar a Coordenadoria Administrativa e Financeira, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

e) as Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

f) proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Edital do Pregão nº 011/2013 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) refazer o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de utilização, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Edital e Anexos.
- c) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- d) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou PREFEITURA MUNICIPAL, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para a perfeita prestação/execução de serviços, sem ônus adicionais para o Município.
- f) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos/serviços sob sua responsabilidade.
- g) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.
- h) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

8 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS, no prazo máximo de 03 (três) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

A

ex



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade na execução dos serviços, equipamentos utilizados e forma de execução.

A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

Serão impugnados pela Fiscalização os serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n.º 8.666/93, além da multa

f

pl



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição/execução, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

14 – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Pitanga- PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

CLAUDIO LEAL
PREFEITO MUNICIPAL

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
Empresa

TESTEMUNHAS:

Jairo José Menezes

RG: 8.702.830-1

CPF:047.921.899-42

Fernando Lopes

RG: 7.605.179-8

CPF: 033.183.689-03